



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2017.

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta cidade, portador do CPF Nº 079.653.397-06, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 08.801.159/0001-17, com sede na Avenida Bertolo Malacarne, 71, Andar 1, Glória, São Gabriel da Palha, CEP 29.780-000, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Richelmi Neitzel Milke, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.225.057-05, CI nº 3264251 SPTC-ES, residente e domiciliado na Avenida Graciano Neves, 34, Centro, São Gabriel da Palha-ES, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº 0008466/2018; 0009562/2018; 0009814/2018 e 0009848, resolvem firmar o presente **ADITIVO**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data término do referido contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Atribui-se ao presente instrumento o valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais), que serão pagos em prestações mensais no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

2.1 – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº 0000424, fonte de recurso 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ficha nº 0000424, fonte de recurso 13010000 – RECURSOS DO FNAS;

Ficha nº 0000424, fonte de recurso 33010000 – RECURSOS DO FNAS;

Ficha nº 0000079, fonte de recurso 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ficha nº 0000137, fonte de recurso 11010000 – MDE;

Ficha nº 0000151, fonte de recurso 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO;

Ficha nº 0000177, fonte de recurso 11010000 – MDE;

Ficha nº 0000266, fonte de recurso 11010000 – MDE;

Ficha nº 0000280, fonte de recurso 11010000 – MDE;

Ficha nº 0000346, fonte de recurso 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%);

Ficha nº 0000384, fonte de recurso 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%);

Ficha nº 0000406, fonte de recurso 11020000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%);

Ficha nº 0000589, fonte de recurso 16040000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO;

Ficha nº 0000606, fonte de recurso 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam em 05 (cinco) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 28 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

RT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Visto: _____

Priscila Tamires de Souza Barbosa

Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL